

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Universidade de São Paulo
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Departamento de Tecnologia da Arquitetura
Edital ATAc 001/2015
Referente ao Edital ATAc 041/2014

As provas do concurso de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor 1, referência MS-3.1, em R.D.I.D.P, junto à área de conhecimento de Conforto Ambiental do Departamento de Tecnologia da Arquitetura da FAUUSP, em decorrência da aposentadoria do Professor Doutor João Gualberto de Azevedo Baring, cargo código nº 1238760, distribuído por meio da Portaria GR-5855, de 17.10.2012, Edital ATAc 041/2014, processo de abertura nº 2014.1.1102.16.3, no qual estão inscritos os candidatos Doutores: 1º Ranny Loureiro Xavier Nascimento Michalski - Proc. 2014.1.1166.16.1, 2º Walter José Ferreira - Proc. 2014.1.1197.16.4, 3º Edison de Oliveira Vianna Junior - Proc. 2014.1.1200.16.5, terá início no dia 02 de março de 2015, com instalação às 09:00h. Integram a Comissão Julgadora, como membros titulares, os Professores Doutores: Helena Aparecida Ayoub Silva, ativa, presidente da referida comissão, do Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto; Denise Helena Silva Duarte, ativa e Ualfrido Del Carlo, aposentado, ambos do Departamento de Tecnologia da Arquitetura e todos da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo - FAUUSP; Eleonora Sad de Assis, ativa, da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG e Márcio Henrique de Avelar Gomes, ativo, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR e como Membros Suplentes, os Professores Doutores: Cláudia Terezinha de Andrade Oliveira e Norberto Corrêa da Silva Moura, ambos do Departamento de Tecnologia da Arquitetura; Nuno de Azevedo Fonseca, do Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto, todos da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo - FAUUSP. Pelo presente ficam convocados os membros titulares da Comissão Julgadora e os candidatos para o início das provas a serem realizadas no prédio da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, no "Campus" da Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira".

Assistência Técnica Acadêmica, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade de São Paulo.

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – MESTRADO - DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

EDITAL FDRP/PSEL ME/Nº 02/2015

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP/USP) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o Processo Seletivo de ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto/USP no ano de 2015.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de seleção consiste das seguintes etapas:
1ª etapa - comprovação de proficiência em idioma estrangeiro - eliminatória;
2ª etapa - prova escrita - eliminatória;
3ª etapa - arguição sobre o projeto de pesquisa e avaliação do currículo - eliminatória e classificatória.

1.2. A área de concentração do Programa de Pós-Graduação em Direito da FDRP/USP é Desenvolvimento no Estado Democrático de Direito e conta com as seguintes linhas de pesquisa: a) Desenvolvimento, democracia e instituições; b) Racionalidade jurídica e direitos fundamentais na construção do Estado Democrático de Direito, conforme Anexo I.

1.3. Serão disponibilizadas 36 vagas para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Direito da FDRP/USP, conforme Anexo II.

1.4. Poderá inscrever-se no Processo Seletivo candidato portador do título de graduação obtido em curso oficialmente reconhecido, bem como estudante em fase de conclusão do curso de graduação. A comprovação de conclusão do curso, mediante a apresentação do diploma ou de certificado oficial da instituição de ensino superior, é obrigatória e deve ser feita até o ato da matrícula. O candidato que não comprovar, ainda que aprovado e selecionado, será desclassificado.

1.5. A apresentação de documentos e eventual matrícula do candidato poderão ser praticadas pessoalmente ou por terceiros, no horário das 9h às 12h30 e das 13h30 às 17h, junto ao Serviço de Pós-Graduação, localizado à Av. Bandeirantes, 3900 – prédio da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (endereço interno: Rua Professor Aymar Baptista Prado, 835) - bairro Monte Alegre – Ribeirão Preto/SP – CEP 14040-906.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. DA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

2.1.1. A inscrição para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Direito da FDRP/USP, para o 2º semestre letivo de 2015, deverá ser efetuada no período de 19 de fevereiro a 03 de março de 2015, mediante preenchimento do formulário de inscrição on-line disponível na página eletrônica da FDRP/USP.

2.1.2. O recolhimento da taxa de inscrição ao Processo Seletivo, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), deverá ser feito até 04 de março de 2015 por meio de depósito identificativo, contendo o CPF do candidato, na conta 130241-8, agência 1964-X, do Banco do Brasil, em nome da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto. Caso o depósito seja feito por DOC, o CNPJ é 63.025.530/0102-58. O candidato estrangeiro, que não disponha de CPF, poderá identificar seu depósito pelo nome. O comprovante do pagamento da taxa deve ser enviado ao e-mail posgrad_fdrp@usp.br até 04 de março de 2015.

2.1.3. O ato de inscrição compreende o devido preenchimento do formulário citado no item 2.1.1 e o pagamento da taxa de que trata o item 2.1.2, com exceção aos candidatos que obtiverem a isenção, nos termos do item 6.

2.1.4. Caso o candidato pretenda solicitar redução ou isenção da taxa de inscrição e da taxa FUVEST, deverá efetuar a inscrição no período de 19 a 25 de fevereiro de 2015, enviando os documentos comprobatórios das condições previstas nos itens 5 e 6 deste Edital ao e-mail posgrad_fdrp@usp.br, no mesmo período acima.

2.1.5. Na hipótese do item 2.1.4, a documentação também poderá ser entregue pessoalmente ou por via postal, desde que seja recebida no endereço indicado no item 1.5 até 25 de fevereiro de 2015.

2.1.6. O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição for indeferido deverá realizar o depósito até 04 de março de 2015. O mesmo prazo se aplica ao recolhimento parcial da taxa pelo candidato que tiver o pedido de redução do valor deferido. Caso a compensação do depósito ou da transferência não seja efetuada por qualquer razão, a inscrição será considerada sem efeito. Em nenhuma hipótese, a taxa de inscrição será devolvida.

2.1.7. A entrega de outros documentos será solicitada apenas ao candidato habilitado para a 3ª etapa da seleção, conforme convocação.

2.1.8. Terá a inscrição homologada pela CPG apenas o candidato que prestar corretamente todas as informações solicitadas e realizar o pagamento da taxa de inscrição, se for o caso, no prazo estipulado neste Edital.

2.1.9. O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade de todos os documentos apresentados durante o processo seletivo.

2.1.10. O candidato com necessidade de atendimento especial deverá efetuar a solicitação no ato da inscrição.

2.2. DA INSCRIÇÃO NA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM IDIOMA ESTRANGEIRO

2.2.1. Poderá ser solicitada a dispensa da prova de proficiência em idioma estrangeiro nos termos do item 4. A CPG divulgará o resultado dos pedidos no dia 06 de março de 2015.

2.2.2. A inscrição para esta etapa do Processo Seletivo ocorrerá de 10 de março até as 23h59 de 19 de março de 2015, no horário de Brasília, e deverá ser feita pelo site www.fuvest.br.

2.2.3. Poderá ser pleiteada, nos termos dos itens 5 e 6 deste Edital, a redução ou a isenção do valor da taxa FUVEST.

2.2.4. Para a realização da prova de proficiência, o candidato deverá se inscrever pelo site www.fuvest.br e efetuar o pagamento da taxa de R\$ 135,00 (um idioma), R\$ 200,00 (dois idiomas), R\$ 201,00 (três idiomas), R\$ 202,00 (quatro idiomas) ou R\$ 203,00 (cinco idiomas), até a data indicada no boleto gerado durante a inscrição. O candidato estrangeiro, que não disponha de CPF, deve entrar em contato com a FUVEST antes do encerramento do período de inscrições na prova de proficiência em idioma estrangeiro, a fim de obter as instruções necessárias à efetivação da respectiva inscrição.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado em três etapas:
3.1. PRIMEIRA ETAPA (eliminatória): prova de proficiência em idioma estrangeiro, a ser realizada pela FUVEST, nos dias 28 e 29 de março de 2015.

3.1.1. O candidato deverá demonstrar proficiência em uma das seguintes línguas, com nota mínima de aprovação 7 (sete) na escala de 0 (zero) a 10 (dez): inglês, espanhol, francês, italiano ou alemão.

3.1.2. Candidato estrangeiro, oriundo de país que não integre a Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), deverá comprovar também proficiência em Língua Portuguesa, mediante apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, CELPE-BRAS, nível intermediário ou superior, no ato da matrícula;

3.1.3. A prova de proficiência em idioma estrangeiro será realizada no prédio da FDRP/USP, no endereço indicado no item 1.5 deste Edital.

3.2. SEGUNDA ETAPA (eliminatória): prova escrita, a ser realizada pela FDRP/USP, no dia 25 de abril de 2015, no horário das 13h às 18h, no endereço indicado no item 1.5 deste Edital. O candidato deverá ingressar no local da prova, impreterivelmente até 30 (trinta) minutos antes do horário previsto neste item, munido de documento de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Após esse horário, a entrada não será permitida. Não será permitido qualquer tipo de consulta, nem o uso de equipamentos eletrônicos.

3.2.1. Somente poderá fazer a prova escrita o candidato aprovado na 1ª Etapa deste Edital ou dispensado de realizar a prova de proficiência em idioma estrangeiro.

3.2.2. A prova conterá cinco questões discursivas diretamente relacionadas à bibliografia constante do Anexo III deste Edital.

3.2.3. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,00 (seis) na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo garantido o anonimato do candidato durante a correção.

3.2.4. Respeitado o disposto no item 3.2.3, estarão habilitados para prosseguir no Processo Seletivo apenas os 50 (cinquenta) candidatos que obtiverem as maiores notas na prova escrita e aqueles empatados na quinquagésima classificação, ainda que ultrapassado o limite de 50 (cinquenta) candidatos. Os demais candidatos estarão eliminados.

3.2.5. A lista dos aprovados será divulgada no dia 11 de maio de 2015 e a vista pelo candidato poderá ser feita somente em 12 de maio de 2015, no endereço e horário constantes do item 1.5.

3.2.6. Os candidatos aprovados serão convocados a entregar os seguintes documentos ao Serviço de Pós-Graduação da FDRP/USP, no endereço e horário indicados no item 1.5 deste Edital, no período de 19 a 25 de maio de 2015:

cópia do RG;
cópia do CPF ou extrato emitido pelo site da Secretaria da Receita Federal;
cópia do RNE e/ou passaporte (para candidato estrangeiro);
currículo lattes em versão impressa (www.cnpq.br). Não será aceito currículo fora deste formato. O candidato deverá entregar cópia dos documentos comprobatórios das atividades realizadas referidas no Anexo V. O material também pode ser enviado em pdf ao e-mail posgrad_fdrp@usp.br;
cópia (frente e verso) do diploma do curso de graduação devidamente registrado;
cópia do histórico escolar do curso de graduação (o candidato em fase de conclusão do curso de graduação deverá apresentar histórico escolar parcial, ficha de aluno, boletim ou documento equivalente, contendo eventuais reprovações e trancamentos, emitido por secretaria de graduação, seção de alunos ou equivalente);

projeto de pesquisa (uma via impressa, grampeada e não encadernada) contendo, no máximo, 10 páginas, com o seguinte conteúdo: tema; problema; justificativa; objetivos; metodologia e referências. A formatação deve seguir o padrão ABNT: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, margens de 3 centímetros. As referências e citações também devem seguir o padrão ABNT. O candidato deverá enviar o arquivo digital do projeto, em formato PDF, ao e-mail posgrad_fdrp@usp.br, até 25 de maio de 2015.

3.2.7. A entrega poderá ser efetuada por via postal, desde que a documentação seja recebida até 25 de maio de 2015.

3.2.8. Os candidatos deverão indicar 3 (três) opções de possíveis orientadores do quadro permanente do Programa, conforme o Anexo I, em ordem de prioridade.

3.3. TERCEIRA ETAPA (eliminatória e classificatória): Esta etapa se divide nas seguintes fases:

1ª FASE - Arguição sobre o projeto de pesquisa (eliminatória): arguição sobre o projeto de pesquisa, a ser realizada na FDRP, no período de 26 de maio a 03 de junho de 2015, no endereço indicado no item 1.5 deste Edital, conduzida por banca constituída por 3 (três) orientadores do Programa, indicados pela CPG. Será atribuída uma nota ao projeto a partir dos critérios estabelecidos no Anexo IV, sendo eliminado o candidato que obter nota inferior a 6,00 (seis) na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez).

2ª FASE - Avaliação do currículo: avaliação do currículo com atribuição de pontuação a ser realizada conforme o disposto no Anexo V.

3.4. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos aprovados no projeto serão classificados pela média aritmética entre a nota obtida no projeto e a nota de avaliação do currículo. Havendo empate, a classificação final se dará conforme os seguintes critérios:

1º Maior nota no projeto
2º Maior nota na prova escrita
3º Maior idade

Estarão aprovados e selecionados os candidatos que obtiverem as maiores médias até o preenchimento das 36 vagas disponíveis. Os demais candidatos estarão eliminados.

3.5. DEFINIÇÃO DO ORIENTADOR

A definição do orientador para cada candidato caberá à CPG, que se baseará, preferencialmente, nas opções dos candidatos e no aceite dos orientadores pretendidos.

4. DAS DISPENSAS

4.1. O candidato poderá ser dispensado da prova de proficiência em idioma estrangeiro nas seguintes hipóteses:

a) mediante apresentação de certificado dos seguintes exames de proficiência, respeitados os respectivos prazos de validade dos certificados e as pontuações ou conceitos mínimos exigidos:
inglês
TOEFL: Paper Based Test com resultado mínimo de 550 pontos; Computer Based Test com resultado mínimo de 213 pontos; ou Internet Based Test com resultado mínimo de 80 pontos, todos com validade de 2 anos.

IELTS: mínimo de 6,0 pontos, validade de 2 anos.

espanhol
DELE: nível B1 a C2, validade de 5 anos.

francês
NANCY: nível 3, validade de 5 anos;

DALF: nível C1 e C2, validade de 5 anos; ou

TCF: nível B2, validade de 2 anos.

italiano
CILS: nível B1 a C2, validade 5 anos.

alemão
Goethe-Zertifikat C2: GDS, validade de 8 anos.

Obs.: os certificados dos níveis Kleines Deutsches Sprachdiplom (KDS) e Großes Deutsches Sprachdiplom (GDS) mantêm sua validade de 8 anos mesmo após sua substituição pelo Goethe-Zertifikat C2: GDS. Sendo assim, poderão ser aceitos para a comprovação de proficiência no idioma alemão.

b) ter sido aprovado em exame de proficiência em idioma estrangeiro realizado em processo seletivo da FDRP/USP para ingresso no Programa de Pós-Graduação em 2014.

4.2. Para solicitar a dispensa, o candidato deverá encaminhar cópia dos certificados dos exames acima ao e-mail posgrad_fdrp@usp.br, durante o período de inscrição. A comprovação de aprovação no exame de proficiência de 2014 da FDRP/USP será feita internamente, não sendo necessária a apresentação de documentos para tal finalidade.

5. DA REDUÇÃO DO VALOR DAS TAXAS

5.1. Nos termos da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) nos valores referidos nos itens 2.1.2 e 2.2.4 do presente Edital ao candidato que comprovar, cumulativamente:

a) ser estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação, mediante apresentação de atestado de matrícula; e

b) perceber remuneração mensal inferior a dois salários mínimos, mediante apresentação de comprovação de renda, ou estar desempregado, mediante declaração por escrito de tal condição.

5.2. Para pleitear a redução do valor das taxas, o candidato deverá realizar sua inscrição, conforme o previsto nos itens 2.1.4 e 2.1.5, enviando os comprovantes indicados por e-mail, no prazo estabelecido.

5.3. A relação dos candidatos cujos pedidos de redução do valor das taxas forem deferidos será divulgada no dia 26 de fevereiro de 2015. O candidato cujo pedido for indeferido deverá efetuar o pagamento da inscrição integralmente, conforme o item 2.1.6.

6. DA ISENÇÃO DAS TAXAS

6.1. Nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005, será concedida isenção das taxas de inscrição referidas nos itens 2.1.2 e 2.2.4 do presente Edital ao candidato que comprovar ser doador de sangue, mediante apresentação de documento expedido pela entidade coletoira.

6.1.1. Para ter direito à isenção, o doador deve residir no Brasil e comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses.

6.1.2. Para pleitear a isenção das taxas, o candidato deverá realizar sua inscrição, conforme o previsto nos itens 2.1.4 e 2.1.5, enviando o comprovante indicado por e-mail, no prazo estabelecido.

6.1.3. Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto pela Lei nº 12.147, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

6.1.4. A relação dos candidatos cujos pedidos de isenção forem deferidos será divulgada no dia 26 de fevereiro de 2015. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme o item 2.1.6.

7. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

EVENTO/DATA/PERÍODO
Divulgação do Edital de Abertura do Processo Seletivo: 02/02/2015

Inscrição no Processo Seletivo: 19/02 a 03/03/2015

Inscrição no Processo Seletivo para o candidato que for pleitear isenção ou redução das taxas: 19 a 25/02/2015

Divulgação do resultado dos pedidos de isenção e redução das taxas: 26/02/2015

Prazo para pagamento da taxa de inscrição: 04/03/2015

Divulgação do resultado dos pedidos de dispensa da prova de proficiência em idioma estrangeiro: 06/03/2015

Divulgação das inscrições homologadas: 06/03/2015

Inscrição na prova de proficiência em idioma estrangeiro – FUVEST: 10 a 19/03/2015

Prazo para pagamento da taxa FUVEST: 20/03/2015

Prova de proficiência em idioma estrangeiro: 28 e 29/03/2015

Divulgação do resultado da prova de proficiência em idioma estrangeiro – FUVEST: 10/04/2015

Prova escrita na FDRP: 25/04/2015

Divulgação da lista dos aprovados na prova escrita: 11/05/2015

Vista à prova escrita: 12/05/2015

Recurso quanto ao resultado da prova escrita: 12 a 14/05/2015

Divulgação da lista dos candidatos habilitados para a 3ª Etapa da seleção: 19/05/2015

Entrega dos documentos pelos candidatos habilitados e indicação das opções de orientador pretendido: 19 a 25/05/2015

Convocação para a arguição sobre o projeto de pesquisa: 27/05/2015

Arguição sobre o projeto de pesquisa: 08 a 12/06/2015

Divulgação do resultado final do Processo Seletivo e orientação sobre a matrícula inicial no Programa de Pós-Graduação em 2015: 15/06/2015

Recurso quanto ao resultado final: 15 a 29/06/2015

Convocação para a matrícula: 30/06/2015

Matrícula: 20 a 24/07/2015

Início das aulas: 03/08/2015

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula nos dias úteis de 20 a 24 de julho de 2015, mediante a entrega dos seguintes documentos:

cópia do diploma (frente e verso) devidamente registrado ou certificado oficial da instituição de ensino superior, com a data de outorga do grau obtido em curso de Graduação oficialmente reconhecido (caso a colação de grau tenha ocorrido após 25/05/2015, prazo de entrega de documentos para a 3ª Etapa). O candidato que não comprovar a conclusão do curso será desclassificado. Não será aceito diploma obtido em licenciatura curta;

cópia do histórico escolar completo (caso a colação de grau tenha ocorrido após 25/05/2015);

cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso em caso de averbação);

cópia do visto temporário ou permanente que autorize o candidato estrangeiro a estudar no Brasil;

Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, CELPE-BRAS, nível intermediário ou superior (para candidato estrangeiro, oriundo de país que não integre a Comunidade de Países de Língua Portuguesa - CPLP);

cópia do Título de Eleitor;

comprovante de votação na última eleição, ou comprovante de justificativa de não votação, ou certidão de quitação eleitoral, emitida por cartório eleitoral ou pela internet no endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (para candidato brasileiro);

cópia do documento de quitação com o Serviço Militar (para candidato brasileiro do sexo masculino);

uma foto 3x4 recente.

9. DOS RECURSOS

9.1. O recurso da prova escrita deverá ser interposto até o dia 14 de maio de 2015, conforme previsto no item 7 deste Edital.

9.2. Do resultado final, só serão cabíveis recursos à CPG no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a divulgação, como previsto no art. 254 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo.

9.3. Os recursos dirigidos à CPG devem ser apresentados no endereço indicado no item 1.5 deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os pedidos de dispensa de realização da prova de proficiência em idioma estrangeiro, bem como os de redução e isenção do valor das taxas de inscrição estão sujeitos a verificação e deferimento pela CPG.

10.2. Não poderão ser preenchidas vagas que não tenham sido previamente aprovadas pela CPG.

10.3. O candidato selecionado que já ingressou em algum programa de pós-graduação em qualquer Unidade da USP e dele foi desligado deverá atender, também, o previsto no Art. 53 do Regimento de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo.

10.4. A matrícula será isenta do pagamento de taxas.

10.5. Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo, o candidato que:

a) não cumprir os prazos e condições estipulados neste Edital;

b) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

c) não comparecer a quaisquer das fases do Processo Seletivo nas datas e horários previstos para o seu início;

d) usar telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos durante a realização das provas;

e) não confirmar sua matrícula no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

10.6. A documentação do candidato não aprovado permanecerá no Serviço de Pós-Graduação da FDRP/USP por um período de até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Findo este período, os documentos serão inutilizados, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou retirar pessoalmente. O setor não se responsabiliza por quaisquer documentos e/ou encadernações, textos, revistas, livros e outros, que tenham sido entregues junto à documentação solicitada e o interessado queira receber de volta após o término do processo de seleção.

10.7. Casos omissos serão resolvidos pela CPG, de acordo com o Regulamento do Programa e demais normas vigentes, conforme as suas competências.

10.8. Todos os resultados/comunicados serão divulgados pelo Serviço de Pós-Graduação da FDRP/USP, no endereço citado no item 1.5 e na página eletrônica da Faculdade www.direitorp.usp.br.

10.9. O candidato deverá comparecer a todas as fases da seleção 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o seu início, munido de documento original de identidade que contenha fotografia e caneta esferográfica de cor azul ou preta.

10.10. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, 30 de janeiro de 2015.

Anexo I
Área de concentração: DESENVOLVIMENTO NO ESTADO DEMOCRÁTICO DO DIREITO

A Área reúne pesquisas sobre o desenvolvimento social, econômico e cultural no contexto da construção do Estado Democrático de Direito como desafio e tarefa permanentes.

Procura-se uma concepção de desenvolvimento compatível com as exigências ético-político-jurídicas do Estado Democrático de Direito em seu compromisso com a emancipação dos sujeitos, a afirmação plural das identidades e autonomias, a participação democrática, e das possibilidades de implementação dos direitos fundamentais.

Busca-se uma perspectiva inovadora, sensível à particularidade brasileira e aos processos globais que a desafiam, e adequada ao paradigma constitucional em construção desde 1988. A concepção de desenvolvimento deve recusar modelos teóricos descomprometidos com a efetivação dos direitos sociais e os imperativos redistributivos e de justiça social afirmados no século XX. Busca-se uma concepção de desenvolvimento inclusivo econômica, social e culturalmente, mas sem prejuízo dos direitos individuais. Ao mesmo tempo, deve-se recusar todo caráter autoritário e clientelista, muitas vezes presente no Estado Social, reconhecendo a centralidade da participação pluralista por procedimentos democráticos cotidianos, expostos a permanente reavaliação dialógica em instituições transparentes e democráticas. Uma concepção de desenvolvimento que conceba, viabilize, requisite e confirme as pessoas e os movimentos sociais em sua autonomia, valorizando a opinião, a inventividade e a crítica, como também acolha os critérios de sustentabilidade nascidos no Direito Ambiental e que hoje derramam seus efeitos em outras áreas do Direito, o que inclui as políticas públicas e as finanças públicas que as espelham.

Os processos de afirmação e efetivação de direitos fundamentais são pensados, ao mesmo tempo, como condição de possibilidade e como finalidade do desenvolvimento, ele próprio afirmado como direito fundamental a ser legitimado e efetivado procedimentalmente, participativamente.

Linhas de Pesquisa:
Desenvolvimento, democracia e instituições

A linha "Desenvolvimento, democracia e Instituições" volta-se para o desenvolvimento no quadro das instituições (práticas sociais, políticas e econômicas, marcos regulatórios e